



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 34/2016
PREGÃO Nº 29/2016 - PMLS

CONTRATO Nº 161/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **AGLEMAR ANTONIO BERTÉ EIRELI - ME**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BRITA MISTA SUJA.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Ari Parizotto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 e inscrito no CPF sob nº 295.216.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Aglemar Antonio Berté Eireli - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.810.040/0001-05, com sede na Linha Rio do Mato – Granja Berté interior de Ponte Serrada - SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor **Aglemar Antonio Berté**, portador da Cédula de Identidade nº 2.075.576 e inscrito no CPF-MF sob o nº 637.035.139-34, residente e domiciliado Linha Rio do Mato – Granja Berté interior de Ponte Serrada – SC, a doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 29/2016 – PMLS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

CONSIDERANDO a solicitação de aditivo encaminhada pela Secretaria de Infra estrutura e Transportes para aquisição de mais quantidades de brita mista suja, tendo em vista o enorme volume dos trabalhos que requerem este material, e o aproveitamento dos recursos orçamentários existentes;

CONSIDERANDO que o valor total de tal acréscimo corresponde a aproximadamente 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimo cinco por cento) do valor total inicial do contrato;

CONSIDERANDO que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 135.294,28 (cento e trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), fica acrescido o valor de R\$ 33.810,00 (trinta e três mil oitocentos e dez reais) correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

2.2. Passa o item 4.1 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 169.104,28 (cento e sessenta e nove mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos).”

2.3. A alteração do valor apontado decorre da aquisição de mais quantidades do item abaixo descrito:

Item	Descrição	Quant. Aditada	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	Brita mista suja	1.470	Ton.	Britas berté	23,00	33.810,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 26 de outubro de 2.016.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AGLEMAR ANTONIO BERTÉ
Aglemar Antonio Berté Eireli - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

02. _____
Nome: Antonio Carlos Vicente
CPF: 892.000.129-49